

PROCESSO: 6018.2020/0030252-3
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 371/2020-SMS.G
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO
I - À vista dos elementos contidos no presente, no uso das atribuições legais e com base no artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e art. 2o, II do Decreto Municipal n. 59.283/2020, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação nº 371/2020/SMS, em caráter emergencial, da pessoa jurídica de direito privado CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A, CNPJ n. 48.791.685/0001-68, pelo valor unitário de R\$ 0,695, totalizando R\$ 1.390.000,00, para fornecimento de 2.000.000 (duas milhões) de unidades de SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML, conforme documento SEI 029015103, realizado em conjunto com a Unidade Requisitante AHM, conforme DOC SEI 029014579.
II - Será onerada a dotação orçamentária n. 84.10.10.302.3003.4.107 - 3.3.90.30.00, Fonte 00.

PROCESSO: 6018.2017/0017367-1
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/20 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019-SMS.G
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA / DETENTORA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A - CNPJ nº 52.202.744/0001-92
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 213/19-SMS.G, pelo período de 30/05/2020 a 30/05/2021, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 03/04/20 - pág.50, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

PROCESSO: 6018.2018/0022960-1
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/20 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2019-SMS.G
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA / DETENTORA: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 02.881.877/0001-64
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 224/19-SMS.G, pelo período de 05/06/2020 a 05/06/2021, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 18/04/20 - pág.87 ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

PROCESSO: 6018.2018/0022960-1
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/20 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2019-SMS.G
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA / DETENTORA: WOODMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODS. HOSPS. EIRELI - CNPJ nº 06.222.565/0001-08
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 225/19-SMS.G, pelo período de 07/06/2020 a 07/06/2021, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 18/04/20 - pág.87, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

PROCESSO: 6018.2018/0036975-6
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/20 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019-SMS.G
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA / DETENTORA: NANA CARE COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 03.685.486/0001-37
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 179/19-SMS.G, pelo período de 09/05/2020 a 09/05/2021, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 18/04/20 - pág.87, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

PROCESSO: 6018.2019/0005527-3
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/20 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019-SMS.G
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA / DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA - CNPJ nº 74.400.052/0001-91
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 189/19-SMS.G, pelo período de 14/05/2020 a 14/05/2021, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 18/04/20 - pág.87, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

PROCESSO: 6018.2019/0047281-8
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/SMS/ASCOM/2019
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Recorrentes: PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
FATOR F – INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA
A Subcomissão Especial de Licitação destacada por meio da Portaria nº 799/2019/ASCOM-SMS-G, responsável por conferir, analisar, pontuar, julgar e classificar os quesitos técnicos do Edital em epígrafe, tendo em vista o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pelas empresas acima referenciadas, vem se pronunciar nos seguintes termos:
I - DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO
Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pelas empresas PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA; FATOR F – INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO e FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA, relativo a Concorrência Pública nº 001/SMS/ASCOM/2019, cujo objeto trata da Contratação de empresa de empresa especializada na prestação de serviços complementares de COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, para a ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ASCOM) da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São Paulo. Os Recursos e as Contrarrações, aqui mencionadas, atendem aos pressupostos legais de admissibilidade, e esta Administração tem por tradição responder todos os aspectos questionados por seus licitantes, no intuito de esclarecer e dar lisura aos seus atos. Ressaltamos que, em relação ao atendimento dos pressupostos de admissibilidade, verifica-se que os recursos são tempestivos (27/04/2020)

e regulares, pois foram preenchidos os demais requisitos de representatividade.
II - DAS RAZÕES E FUNDAMENTAÇÕES DOS RECURSOS
Elencamos a seguir, de maneira consolidada, os questionamentos realizados pelas participantes supracitadas, no que tange à conformidade dos procedimentos de conferir, analisar, pontuar, julgar e classificar por parte da Subcomissão Especial de Licitação:
• Ausência de justificativas claras;
• Considerações objetivas e superficiais;
• Clareza e regularidade no julgamento do certame;
• Equívocos em notas aplicadas;
• Disparidade de notas entre os avaliadores;
Preliminarmente informamos que todos os procedimentos inerentes ao Certame foram realizados em conformidade com as premissas legais norteadas pela Lei nº 8.666/93 onde a conferência, análise, pontuação, julgamento e classificação dos envelopes referente às Propostas Técnicas foram recebidos e processados da seguinte forma:
- encaminhamento das propostas técnicas à Subcomissão Especial de Licitação para conferência, análise, pontuação, julgamento e classificação;
- conferência, análise, pontuação, julgamento e classificação individualizada do plano de comunicação, desclassificando-se as que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório;
- elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso; Destacamos que após sessão pública realizada em 20/02/2020, todos os invólucros referentes ao envelope Proposta Técnica – Plano de Comunicação foram entregues à Subcomissão Especial de Licitação designada conforme Portaria Municipal nº 799/2019/ASCOM-SMS-G onde foram conferidas, analisadas, pontuadas, julgadas e classificadas, sendo suas notas justificadas individualmente, mediante atas circunstanciadas e assinadas por seus membros. Trazendo à luz trecho da obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos” do Professor Dr. Marçal Justen Filho, “...A comissão de licitação não dispõe de liberdade, na fase de julgamento, para escolher os critérios que nortearão sua decisão...”; em outro trecho, “... Para viabilizar um julgamento objetivo, faz-se a necessária a existência de critérios definidos...”; ratificamos, portanto, que todos os critérios técnicos foram previstos por meio do Edital em epígrafe e consequentemente sua análise e julgamento, por parte da Subcomissão Especial de Licitação, percorreram a mesma objetividade. Primeiramente não há o que se falar em ausência de justificativas, pois estas compuseram a avaliação de todas as proponentes, tanto em suas planilhas de pontuações quanto no relatório final, e ainda na subdivisão dos quesitos e subquestos distribuídos entre os três avaliadores. Seguindo este entendimento, a justificativa foi feita considerando a nota recebida referente a todos os subquestos, em cada quesito estipulado pelo Edital. Além do que, a avaliação das propostas técnicas em licitações que envolvem técnica devem ser realizadas de forma objetiva tendo como base critérios pré - estabelecidos no instrumento convocatório. Assim, de acordo com a nota recebida a licitante já é classificada segundo o atendimento do quesito, como: não atende, atende pouco, atende e atende com excelência os elementos exigidos no subquesto. Desta forma, as considerações relativas à planilha de justificativas, configuram-se como fundamentos que variam de acordo com entendimento pessoal do avaliador, sem contudo, impedir a compreensão da motivação aplicada na apuração da nota, permitindo percepção geral do critério utilizado no julgamento por qualquer interessado independentemente do juízo de valor utilizado. Neste sentido, a justificativa individual será o mais objetiva possível mesmo sendo de acordo com o rigor pessoal de cada avaliador. A subjetividade alegada se caracteriza justamente nos critérios objetivos de cada avaliação individual, que podem variar conforme o grau de exigência técnica do profissional responsável pelo julgamento do licitante, contudo sem perder a trajetória da objetividade. Quanto à disparidade das notas, vale ressaltar que, após a pontuação, todas as justificativas foram reavaliadas coletivamente. Contudo, aquelas que por ventura demonstram diferenças, retratam a transparência e coerência na avaliação individualizada, porém acarretando em um julgamento que contemple uma entrega de valor consonante com a totalidade do projeto apresentado e por fim uma melhor qualidade à necessidade esperada pela Secretaria Municipal de Saúde e por sua vez a Prefeitura da Cidade de São Paulo. Citando mais uma vez o administrativista Marçal Justen, o artigo 3º da lei nº 8.666/93 sintetiza tudo o que esta lei busca, através dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e vinculação ao instrumento convocatório. Todos esses princípios foram contemplados no presente julgamento pela Subcomissão Técnica, e, a nortear suas notas, utilizou o princípio da igualdade, na análise e pontuação aferidas. Por fim, ressaltamos que a Subcomissão Especial de Licitação procurou a melhor coerência entre o projeto apresentado e o exigido no instrumento convocatório, atribuindo notas de acordo com o entendimento de seus avaliadores, respeitando a objetividade e os critérios técnicos buscando a melhor proposta para a Secretaria Municipal de Saúde e por consequência para a Prefeitura de São Paulo.
III. DECISÃO
Pelas razões acima expostas, a Subcomissão Especial de Licitação e a Comissão Permanente de Licitação/SMSAÚDE, DECIDEM NÃO CONHECER o Recurso interposto pelas empresas PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA; FATOR F – INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO; FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA. Para no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão originalmente proferida pela Subcomissão Especial de Licitação e Comissão de Licitações.

PROCESSO: 6018.2020/0013099-4
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
SEI Nº 029113336
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2020-SMS.G (75%)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2020-SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETENTORA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
CNPJ: 03.485.572/0001-04
OBJETO: ANTIMICÓTICO
VIGÊNCIA: 18/05/2020 A 18/05/2021
Item 06 – CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) CREME BISNAGA 30 G
R\$ 3,79/BNG
MARCA: ZOLMICOL
FABRICANTE: GEOLAB
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 50 BISNAGAS C/ 30GR
REGISTRO NO M.S.: 1.5423.0005.006-5
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri : 11.064.010.060.0044-1
Consumo Médio Mensal Estimado: 57.151
Consumo Médio Anual Estimado: 685.812

PROCESSO: 6018.2020/0008971-4
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
SEI Nº 029110489

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2020-SMS.G
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020-SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL
S/A
CNPJ: 06.665.981/0009-75
OBJETO: MEDICAMENTOS ESSENCIAIS II
VIGÊNCIA: 15/05/2020 A 15/05/2021
ITEM 02 – HIDROCORTISONA ACETATO 10 MG/G (1%)
CREME BISNAGA 10 A 30 GRAMAS
R\$ 0,2650/GRAMA
R\$ 5,30/BNG
MARCA: CORTISONAL
FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 01 BISNAGA C/ 20GR
REGISTRO NO M.S.: 1.0497.0020.004-9
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri : 11.064.011.061.0133-9
Consumo Médio Mensal Estimado:
Por grama: 665.100 gr
Por bisnaga: 33.255 bng
Consumo Médio Anual Estimado:
Por grama: 7.981.200 gr
Por bisnaga: 399.060 bng

PROCESSO: 6018.2020/0002009-9
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
SEI Nº 029112777
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2020-SMS.G
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020-SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETENTORA: DIABÉTICOS EIRELI EPP
CNPJ: 28.675.331/0001-40
OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO: PASTA PROFILÁTICA
VIGÊNCIA: 18/05/2020 A 18/05/2021
Item 01 – PASTA, PROFILATICA, C/ FLUOR, 90 GRAMAS
R\$ 3,30/BNG
MARCA: SHINE
FABRICANTE: MAQUIRA
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 01 BISNAGA C/ 90GR
REGISTRO NO M.S.: 80322400022
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri : 11.065.007.003.0015-0
Consumo Médio Mensal Estimado: 537
Consumo Médio Anual Estimado: 6.444

PROCESSO: 6018.2020/0002009-9
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
SEI Nº 029113002
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2020-SMS.G
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020-SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETENTORA: ABSOLUTA SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 30.082.076/0001-74
OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO: ESPELHO BUCAL
VIGÊNCIA: 14/05/2020 A 14/05/2021
Item 04 E 05 – ESPELHO BUCAL
R\$ 5,30/UNID
MARCA: IMPLA
FABRICANTE: OSAKADENT GROUP LIMITED
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: INDIVIDUAL
REGISTRO NO M.S.: 81593730019
PROCEDENCIA: CHINA
Código Supri : 11.065.007.011.1433-3
Consumo Médio Mensal Estimado: 6.158
Consumo Médio Anual Estimado: 73.896

PROCESSO: 6018.2019/0076401-0
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
SEI Nº 029112487
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2020-SMS.G (25%)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020-SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETENTORA: VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.562.614/0001-25
OBJETO: CAL SODADA
VIGÊNCIA: 14/05/2020 A 14/05/2021
Item 02 – CAL SODADA 4,5 KG
R\$ 92,60/GALÃO
MARCA: ATRASORB
FABRICANTE: ATRASORB IND. DE PRODS. HOSP. LTDA
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 02 GALÕES COM 4,5 KG
REGISTRO NO M.S.: 8026748002
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri : 11.195.001.001.0438-2
Consumo Médio Mensal Estimado: 20
Consumo Médio Anual Estimado: 240

PROCESSO: 6018.2019/0069675-9
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
SEI Nº 029113758
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2020-SMS.G (100%)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020-SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETENTORA: DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP
CNPJ: 12.358.373/0001-18
OBJETO: HIPOCLORITO DE SÓDIO
VIGÊNCIA: 18/05/2020 A 18/05/2021
Item 01 e 02 – HIPOCLORITO DE SÓDIO 25 MG/ML DE CLORO ATIVO (2,5%) SOLUCAO FRASCO 50 ML
R\$ 2,49/FR
MARCA: PROACTION ACQUA
FABRICANTE: GROW QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 50 FR C/ 50ML
REGISTRO NO M.S.: 344070001
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri : 11.064.014.066.0090-0
Consumo Médio Mensal Estimado: 267.744
Consumo Médio Anual Estimado: 3.212.928

PROCESSO: 6018.2019/0071579-6
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
SEI Nº 029110762
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2020-SMS.G (25%)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETENTORA: VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - M
CNPJ: 24.562.614/0001-25
OBJETO: MASCARA, DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 ADULTO
VIGÊNCIA: 12/05/2020 A 12/05/2021
Item 02 – MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 ADULTO
R\$ 5,94/UNID
MARCA: FOYOMED
FABRICANTE: NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: INDIVIDUAL
REGISTRO NO M.S.: 10150470492
PROCEDENCIA: CHINA
Código Supri : 11.065.008.004.8380-9
Consumo Médio Mensal Estimado: 779
Consumo Médio Anual Estimado: 9.348

PROCESSO: 2017-0.140.772-4
PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONVÊNIO Nº 003/2018-SMS.G
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENIADA: INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO
CNPJ: 60.945.854/0001-72
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do convênio pelo período de 06 (seis) meses a partir de 12 de janeiro de 2020.

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

6018.2020/0017484-3
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO
I–Em face da competência delegada pela Portaria n. 727/2018-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório objetivando a aquisição de **DICLOFENACO SÓDICO EM COMPRIMIDOS OU DRAGEAS COM 50 MG**, a pedido do Núcleo de Logística e Insumos Hospitalares – Área Técnica de Medicamentos, com fundamento na Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003, Decreto nº. 46.662, de 24 de novembro de 2005 e nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019**APROVO** a minuta de edital anexado em referência em Documento SEI nº 028153175 do presente.
II–Fica designada para condução do certame uma das Comissões Permanente de Licitações instituídas através da Portaria nº. 005/2020 – Gab. Dir.

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE LICITAÇÃO
6018.2020/0017484-3-Encontra-se aberto no Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva**PREGÃO ELETRÔNICO 042/2019-HMEC**, processo em epígrafe, destinado a aquisição de **DICLOFENACO SÓDICO EM COMPRIMIDOS OU DRAGEAS COM 50 MG**, para a Seção de Logística e Insumos Hospitalar – Área de Medicamentos, do tipo **menor preço**.
A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **09h00m do dia 10 de junho de 2020**, pelo endereço www.comprasnet.gov.br, a cargo da **1ª Comissão Permanente de Licitações** do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva.
DOCUMENTAÇÃO
Os documentos referentes às propostas comerciais, documentos de habilitação e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.
RETIRADA DO EDITAL
O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:
<http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, www.comprasnet.gov.br, ou, na Seção de Licitação do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, na Av. Deputado Emilio Carlos, 3100 – Vila Nova Cachoeirinha- São Paulo/SP - CEP 02720-200, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2020-HMEC
6018.2020/0015209-2
Extrato da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº. 041/2020-HMEC, realizado em 27/05/2020 - Ata integral juntada ao processo em epígrafe – Certame conduzido pela 2ª Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 005/2020-Gab. Dir., publicada em DOC/SP de 17/04/2020.
Objeto:Grampo para Ligadura de Cordão Umbilical
Atos da Sessão:Às 09:00 horas do dia 27 de maio de 2020, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Port. nº 005/2020-Gab.Dir. de 17/04/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6018.2020/15209-2, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00041/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico Grampo para Ligadura de Cordão Umbilical
A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Preliminarmente, a pregoeira recusou as propostas para o item conforme preconiza o subitem 2.2.1 do edital e inciso I, art. 15 do Decreto Municipal nº. 56.475 de 05 de outubro de 2015.

Abriu-se em seguida o prazo para recurso para as propostas desclassificadas.
Dentro dos prazos estipulados pelo instrumento convocatório, sem que houvesse intenção de recursos, o certame terminou da seguinte forma:
Sugerimos declarar **PREJUDICADO o item 01**, tendo em vista que os licitantes não atenderam as condições editalícias.
Determinação Final: Processo em condições de ser enviado à autoridade competente para homologação do certame

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2020-HMEC
6018.2020/0007534-9
Extrato da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº. 036/2020-HMEC, realizado em 27/05/2020 - Ata integral juntada ao processo em epígrafe – Certame conduzido pela 1ª Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 005/2020-Gab. Dir., publicada em DOC/SP de 17/04/2020.
Objeto: CITRATO DE CAFEÍNA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 20 MG/ML EM AMPOLA COM 1 ML
Atos da Sessão:Às 09:00 horas do dia 27 de maio de 2020, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Port. nº 005/2020-Gab.Dir. de 17/04/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente